



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

- PROTOCOLO -	
Data:	15 / 03 / 2024
Ass.:	15h35
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 15, de março de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de nº 20 /2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 412.091,20 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				412.091,20
02	04	40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
926	08.244.0008.1217.0000	REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO UNIR – FEDERAL	130.000,00	
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 2 660 000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	029 030	EMENDA ASSOC ESPOR		
02	04	40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
923	08.242.0009.2447.0000	REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -	36.298,50	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 001	AS.SOC		
02	05	20	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
924	12.367.0017.2448.0000	REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	179.792,70	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
925	12.367.0017.2448.0000	REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	66.000,00	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 550 000	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Superávit Financeiro:

130.000,00

Fontes de Recurso
660 000

130.000,00
Anulação:

-282.091,20

02	04	40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	201	08.244.0008.2193.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.298,50	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	05	20	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	308	12.306.0017.2290.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIP	-66.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 550 000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	319	12.361.0017.2055.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIP	-13.856,70	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	EDUCAÇÃO 25%		
	321	12.361.0017.2055.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIP	-5.936,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	EDUCAÇÃO 25%		
	335	12.367.0017.2075.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIP	-160.000,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		001 000	EDUCAÇÃO 25%		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art.1º, através de decretos, podendo criar, se necessária categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

II - do superávit financeiro;

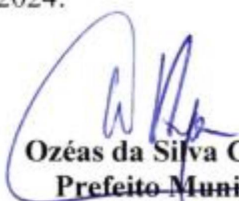
III - do valor autorizado no art.1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 15 de março de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 14 de março de 2024.

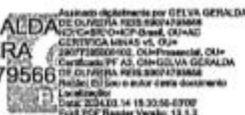
Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de “ abertura de crédito especial para suprir a necessidade de repasse de contribuição a entidade: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor de R\$ 36.298,50 (trinta e seis mil duzentos noventa e oito reais e cinquenta centavos) e Associação UNIR no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Tal solicitação se deve à necessidade da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência, buscando com essa parceria o atendimento humanizado a esse público, garantindo a convivência comunitária pela APAE e o de realizar o repasse para a Associação UNIR referente a recurso proveniente da União, encaminhado via sistema SIGTV.

Diante do exposto, e na certeza de sermos atendidos, coloco-me a total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

GELVA GERALDA
DE OLIVEIRA
REIS:5907479566
8



Gelva Geralda de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35540-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
educacao@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei

Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu 14 de março de 2024.

Venho por meio deste, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de "abertura de crédito adicional especial para suprir a necessidade de repasse de contribuição a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, no valor de R\$ **245.792,70**.

A Parceria entre o Município de Pompéu, através da Secretaria Municipal de Educação e APAE visa o atendimento Educacional Especializado à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e TEA promovendo assim a melhoria da qualidade de vida, integrando-os a vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.

Diante do exposto, e na certeza de sermos atendidos, coloco-me a total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fabiana Cristina de Moura
Secretária Municipal de Educação

Fabiana Cristina de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO